



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 933/2008**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS  
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PARA A  
LEGISLATURA 2009/2012 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Coronel Sapucaia - MS para a legislatura de 2009 à 2012, fixado em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), de acordo com o artigo 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal Brasileira de 1988 onde prevê a fixação do subsídio no limite de 30% dos subsídios dos Deputados Estaduais.

**Art. 2º** - O subsídio mensal do presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, fica fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e o subsídio mensal do 1º secretário da Mesa Diretora fica fixado em R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Os valores dos subsídios fixados no artigo anterior, sofrerão na forma do art. 37 inciso X da Constituição Federal, revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices, em que for reajustado o salário dos servidores municipais.

**Art. 4º** - A ausência do Vereador a sessão ordinária, ou a sua não participação na ordem do dia da sessão legislativa realizada, implicará no desconto de ¼ do valor do seu subsídio mensal para cada falta verificada, salvo justificativa apresentada tempestivamente ou consoante permissão regimental.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, consignada no orçamento do Poder



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor á partir de 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia – MS, 26 de março de 2008.**

**NEY KUASNE**  
**Prefeito Municipal**

Registrada,  
Publicada por Afixação,  
Em 26.03.2008.

